Docusign Envelope ID: EF50BAC1-AD67-8508-8310-E1FFD9960DBF

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43
NIRE 35.300.461.827

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIE DA 25ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 09 *de outubro de 2026*, às 14:30 horas, de forma integralmente digital, conforme disposto na Resolução nº 81, de 29 de março de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com suas alterações posteriores ("Resolução CVM 81"). A referida Assembleia será coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora"), devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 11.257.352/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Sala 713, Chácara Santo Antônio, Torre Tarumã, São Paulo - SP, CEP: 04794-000 ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 25ª Emissão da Emissora, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, nos termos da Cláusula 13.5.6 do *"Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 25ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela AMANI PRIVATE RESIDENCE SPE LTDA."* ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 25ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata ("Titulares dos CRI"); (ii) da **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**; na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora, todos relacionados na lista de presença anexa à presente.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Alexandre Domingos Ferreira como Presidente; e Sra. Amanda Oliveira de Melo, como Secretária.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

Docusign Envelope ID: EF50BAC1-AD67-8508-8310-E1FFD9960DBF

1. Deliberar pela aprovação da utilização dos recursos advindos dos recebíveis, para utilizá-los de forma exclusiva nas obras do Empreendimento Amani Private Residence, cujo objetivo é promover o avanço físico das obras em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, ficando facultado aos Titulares do CRI solicitar a qualquer momento a comprovação que os recursos estão sendo aplicados na obra.

2. Deliberar sobre a concessão waiver no prazo de 3 (três) meses para a constituição do Fundo de Juros, a partir da data da assinatura da presente ata, vistos que, não foi possível, diante a aplicação dos recebíveis no empreendimento alvo realizar a sua constituição, conforme previsto na cláusula 4.4.2, do Termo da Primeira Emissão de notas comerciais, celebrado em 09 de fevereiro de 2026.

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia, mediante a participação de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em circulação.

Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. DELIBERAÇÕES: Os Titulares do CRI que representaram 100% (cem por cento) dos CRIs em Circulação, deliberaram por **aprovar** a matéria da Ordem do Dia, sem ressalvas, dispensando a necessidade de indicá-las novamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador do(s) Titular(es) dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforçam que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham a incorrer em decorrência dos atos

Docusign Envelope ID: EF50BAC1-AD67-8508-8310-E1FFD9960DBF

praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

O Agente Fiduciário e a Emissora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando (i) a ausência temporária do Fundo de Juros, que reduz a reserva de caixa disponível para o pagamento das Parcelas de Juros e Remuneração da Operação e (ii) a utilização dos recebíveis liberados em desacordo com a destinação aprovada; ratificam-se, ainda, todos os termos e condições do Termo de Securitização, bem como de todos os demais documentos relacionados à operação, até o pleno cumprimento das obrigações ali estipuladas. A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações aprovadas pelos Titulares dos CRI.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais documentos da Operação.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo, *09 de outubro de 2026*.

Mesa:

DocuSigned by:

BAF85A40C2E2451...

Alexandre Domingos Ferreira

Presidente

Assinado por:

Amanda Oliveira de Melo

B874BBF67DA9470...

Amanda Oliveira de Melo

Secretária

Docusign Envelope ID: EF50BAC1-AD67-8508-8310-E1FFD9960DBF

(Página assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Cerificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª,2ª, 3ª e 4ª Série da 25ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 09 de outubro de 2026".)

DocuSigned by:
BAF85A40C2E2451...

Assinado por:
Amanda Oliveira de Melo
B874BBF67DA9470...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

EMISSORA

Nome: Alexandre Domingos Ferreira
Cargo: Diretor

Nome: Amanda Oliveira de Melo
Cargo: Diretora

DocuSigned by:
Jose Ricardo Pinheiro
FFF79EB26BDB454...

Assinado por:
Flaviano Mendes
2ABD138B3F82471...

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: José Ricardo Pinheiro
Cargo: Diretor

Nome: Flaviano Mendes De Souza
Cargo: Procurador

(Restante da página deixado intencionalmente em branco)

Docusign Envelope ID: EF50BAC1-AD67-8508-8310-E1FFD9960DBF

(Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 25ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 09 de outubro de 2026".)

Página de assinaturas dos Titulares de CRI

Assinado por:
Ricardo Elson do Carmo
260B30915D6443F...

STERN FIDC

CNPJ/ ME: 59.137.241/0001-20

Titular dos CRI

Representando 100,00% (cem por cento) dos CRI em Circulação da 1ª,2ª,3ª e 4ª Série da 25ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A.

Nome: Ricardo Elson do Carmo

Cargo: Diretor